

## Prefeitura Municipal de Canarana

## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 | Ano II - Edição nº 00137 | Caderno 1

### Portaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre o Calendário de Pagamento dos salários dos funcionários da administração pública municipal de Canarana, Bahia"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido o calendário de pagamento dos funcionários da administração publica do município conforme datas abaixo relacionadas;

MÊS	DATA
JANEIRO	09/02/2018
FEVEREIRO	09/03/2018
MARÇO	10/04/2018
ABRIL	10/05/2018
MAIO	08/06/2018
JUNHO	10/07/2018
JULHO	10/08/2018
AGOSTO	10/09/2018
SETEMBRO	10/10/2018
OUTUBRO	09/11/2018
NOVEMBRO	10/12/2018
DEZEMBRO	28/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Canarana

### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 | Ano II - Edição nº 00137 | Caderno 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 004/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre o cumprimento do artigo 36 da Lei Municipal de nº 019 de 13 de novembro de 1998 e dos artigos 56 e 57 da Lei 112 de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico do Município de Canarana"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE

CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal, 019 da Lei nº 019 de 13 de novembro e da Lei 112 de 13 de julho 2010.

#### **RESOLVE:**

Considerando, que os enquadramentos foram feitos sem embasamento legal, descumprindo o artigo 36 da lei 019 de 13 de novembro de 1998 e dos artigos 56 e 57 da Lei 112 de 2010.

Considerando que para o servidor conseguir o enquadramento, é necessário: Habilitação específica para suprir vaga; Assiduidade e Antiguidade em efetiva atividade docente, de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº112/10.

Art.1º - A administração deverá cumprir integralmente de forma rigorosa os artigos 56 e 57, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistrado Público Municipal, a toda categoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Canarana

## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 | Ano II - Edição nº 00137 | Caderno 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2017-2020

PORTARIA Nº 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre o cumprimento do artigo 42 da Lei 112 de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico do Município de Canarana"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE

CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal 112 de 13 de Julho 2010:

#### **RESOLVE:**

Considerando, que a promoção funcional por referência darse-á mediante avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação da Promoção, conforme o art. 42 da Lei 112 de 2010.

Considerando, que a administração por sua vez, tentou junto a APLB a indicação de dois professores eleitos pelo corpo docente, de maior tempo na carreira, para composição da referida comissão, conforme o art. 45 da Lei 112 de 2010.

**Art.1º -** Em cumprimento dos artigos 42, 43 e 44 a administração só irá conceder a gratificação de referencia mediante a Criação da Comissão de Avaliação da Promoção.

 ${\tt Art.~2^{\circ}}$  - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154 CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com